ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2024-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO,** doravante denominado **CONVENENTE,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.083/0001-81, com sede na Rua Ana Luiza de Jesus, nº 91, Bairro Fazenda Santa Rita, Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu Presidente, JEZIEL DA SILVA RAMOS, portador da RG nº 541.880 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n° 289.138.331-15, residente na Rua Alameda 5, Q. 6C, Lt. 3 – Jardim Mônaco, Aparecida de Goiânia - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2024-SES/GO,** que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010023228.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2024-SES/GO (61979577), por período de 12 (doze) meses, com **início em 12 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2027.**

1.1.2. Repasse de recurso financeiro referente a Portaria GM/MS nº 9.760/2025 (91723992).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a continuidade na prestação de serviços de saúde do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, constantes do objeto do Convênio nº 21/2024-SES/GO, e a transferência de recurso federal proveniente da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, conforme novo plano de trabalho aprovado

(91722811).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os objetos deste Termo Aditivo, estabelecidos na Cláusula Primeira, estão amparados na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício n° 039/2026 (90780739), no Despacho Despacho nº 3195/2026/SES/SPAIS-03083 (91718475), na Requisição de Despesa nº 81/2026-SES/SPAIS e autorização do Senhor Secretário nela constante (92127379), no Plano de Trabalho (91722811) e se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto estadual nº 10.248/2023, e na Cláusula Décima Nona do Convênio nº 21/2024-SES/GO (61979577).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do vigência do Convênio nº 21/2024-SES/GO (61979577), por período de 12 (doze) meses, com **início em 12 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2027,** condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE (PORTARIA GM/MS nº 9.760/2025)

5.1. Fica acordado o repasse, em parcela única, do valor de R$ 67.630,46 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente a Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

6.1. Fica acordado o repasse de R$ 11.179.437,14 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para o período de 2026/2027, destinados ao custeio das despesas com serviços de saúde no Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme abaixo discriminado:

DETALHAMENTO	QUANTIDADE	PRAZO PARA REALIZAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2024 a ser formalizado com o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNES 2517957, Conforme Plano de Trabalho - RECURSO FEDERAL.	12	2026/2027	379.252,85	4.551.034,20

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2024 a ser formalizado com o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNES 2517957, Conforme Plano de Trabalho. Contrapartida Estadual de 150% sobre o valor das diárias de internação - Conforme aprovado em Reunião Ordinária da CIB no dia 18/06/2026 - RECURSO TESOURO.	12	2026/2027	546.731,04	6.560.772,48	
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2024 a ser formalizado com o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNES 2517957, Conforme Plano de Trabalho. Portaria GM/MS nº 9.760/2025 de 26 de dezembro de 2025 - Primeira Parcela (50% do valor) - RECURSO FEDERAL.	Imediato	2026/2027	-	67.630,46	
			TOTAL	**925.983,89**	**11.179.437,14**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	Nº SEI	VALOR R$
2026.2850.134.00002	02/07/2026	92650353	R$ 67.630,46
2026.2850.037.00001	02/07/2026	92650468	R$ 68.143,74
2026.2850.037.00002	02/07/2026	92650556	R$ 2.207.373,36
2026.2850.035.00003	03/07/2026	92711295	R$ 2.186.924,16

Sequencial: 134 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (92583850)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES

Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	26000232	Transferências fundo a fundo do SUS - Bloco de Manutenção
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

Sequencial: 037 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (92584026)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	16000232	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

Sequencial: 037 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (92584304)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade

Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	16000232	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

Sequencial: 035 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (92687086)		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas

7.2. Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa na dotação orçamentária de que trata o item 7.1. poderá ser substituída por outra, tanto de origem federal quanto de origem estadual, a que apresentar disponibilidade financeira.

7.3. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o **CONCEDENTE** obrigado a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativo e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 21/2024-SES/GO, seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **JEZIEL DA SILVA RAMOS**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 03/09/2026, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94992026** e o código CRC **0F7520ED**.